



Universidade Estadual do Ceará - UECE

Comissão Executiva do Vestibular - CEV

Av. Paranjana 1700 - Campus do Itaperi - 60.740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (0XX) 85 3101 9710 Fax: (0XX) 3101 9713 E-mail: cev@uece.br

COMUNICADO URGENTE *

A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará considerando a LIMINAR concedida nos autos da Ação Civil Pública (Processo Nº 2008.0032.7424-8, 6ª VFP) interposta pela Defensoria Pública Geral do Ceará, tendo como objeto a isenção de taxa de inscrição do Vestibular 2009.1 da Universidade Estadual do Ceará, **torna público** o seguinte:

1. A liminar concedida pelo Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública está redigida nos seguintes termos:

*“Assim sendo, **CONCEDO** a Liminar requerida, com fim específico de determinar que a Universidade Estadual do Ceará proceda à inscrição gratuita dos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 12.559/95, bem como dos hipossuficientes, estes considerados os estudantes que tiveram concluído o nível médio em escola pública – independentemente do ano de conclusão, e comprovarem a condição de estudante carente, mediante a apresentação da carteira de trabalho (que se pode tirar de forma gratuita), como comprovação de que se encontra desempregado, ou aqueles que já têm emprego e auferem renda igual ou inferior a três salários mínimos, comprovando este requisito mediante apresentação do contra-cheque ou a declaração do imposto de renda, desde que também tenham concluído o nível médio em escola pública. Para os fins de efetividade desta decisão, fica prorrogado, por cinco dias, o prazo para inscrição dos candidatos que estejam no perfil acima traçado, com a necessária divulgação por parte da UECE.”*

2. Em cumprimento à decisão judicial em apreço ficam reabertas as inscrições para o Vestibular 2009.1 da UECE pelo período de 14 a 20 de outubro de 2008, (excluindo sábado e domingo) – correspondendo a cinco dias úteis, exclusivamente para os candidatos que se enquadrarem nas condições estabelecidas na referida decisão judicial.
3. As inscrições durante o período mencionado no item anterior serão efetuadas, na sede da CEV/UECE, nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas e na sede das Unidades de Ensino da UECE no interior do Estado nos horários de costume.
4. Os pedidos de inscrição que não estejam de conformidade com o que está disposto na decisão judicial serão indeferidos.

Fortaleza, 13 de outubro de 2008

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV/UECE

(*) – Afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site da UECE (www.uece.br), no link “Vestibular/Concursos” às 16 horas de hoje, 13 de outubro de 2008.